



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 363/91, DE 04 DE JULHO DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, a AUTO POSTO VALE VERDE LTDA, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, a AUTO POSTO VALE VERDE LTDA, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua E, Quadra 51, lotes 09, 10 e 11, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua 12, pelo lado esquerdo com o lote 12, frente para a Rua E, e fundos com os lotes 01, 02 e 03 da Rua D, medindo 27,00 metros de frente, 32,00 metros de lateral direita, 32,00 metros de lateral esquerda e 27,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de julho de 1991.

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Faisal Salmen
Faisal Salmen

Prefeito Municipal de Parauapebas

Rua E, Qd. 49 Lote Especial — Telefones: 346-1005 - 346 - 1418 — CEP 68.505